LEI N.º 6.128, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e salários dos servidores da Fundação Hospitalar Santa Terezinha, e altera a redação da Lei n.º 3.431 de 27 de dezembro de 2001.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É concedido reajuste de 11,07% (onze vírgula zero sete por cento) aos servidores da Fundação Hospitalar Santa Terezinha, aplicados sobre os vencimentos e vantagens percebidos, sendo o índice de reajuste aqui aplicado composto pela revisão salarial geral anual, conforme Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, exceto aos servidores ocupantes dos empregos abaixo discriminados, que receberão os seguintes reajustes:

I – 12,72% (doze vírgula setenta e dois por cento) para os profissionais detentores dos empregos de Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Copa e Cozinha.

Art. 2.º A concessão do reajuste elencado no artigo 1.º será a partir de 1.º de março de 2016, atinge, também os estagiários e todas as categorias profissionais elencadas na Lei Municipal n.º 5.588, de 19 de Março de 2014, com exceção dos cargos de Direção Executiva, Direção Administrativa e Direção Técnica da Fundação Hospitalar Santa Terezinha.

Art. 3.º O valor do vale-alimentação a ser pago em moeda corrente nacional através de cartão magnético passará a ser de R$ 12,00 (doze reais), contados por dia de efetiva atividade.

Art. 4.º Fica alterado o Art. 18 da Lei 3.431, de 27 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. .....

.....

§ 2.º A remuneração do Presidente da Fundação é fixada em igual valor da remuneração devida ao Assessor Jurídico da Fundação." (NR)

Art. 5.° As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 29 de março de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.